



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

ESCLARECIMENTOS

Referência: **Edital do Pregão Eletrônico 03/2022**

Processo Administrativo nº **1.32.000.000258/2022-61**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e conservação predial, com fornecimento de materiais e equipamentos, com disponibilização de profissionais em regime de dedicação exclusiva

Esclarecimentos para a empresa: OBJETIVA SERVIÇOS

1. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

No sistema para eu lançar minha proposta, pede o valor do M², minha pergunta é:

- 1 - devo pegar meu valor global e dividir pelos metros quadrados da execução do serviço?
- 2 - Esse é o raciocínio?

2. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do disposto no art. 23 do DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Desse modo, observa-se que o pedido de esclarecimento foi encaminhado, por e-mail simples, via e-mail para prrr-cpl@mpf.mp.br, no dia 17/10/2022, às 11h36m, e, considerando que a abertura da sessão pública do pregão está agendada para o dia 19/10/2022 às 10h00m (Horário de Brasília), o **presente pedido de esclarecimento apresenta-se intempestivo.**

3. DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Antes da análise do objeto do pedido de esclarecimento, cabe salientar que o mesmo apresenta-se intempestivo.

Mesmo sendo intempestivo, o Pregoeiro, por entender que esclarecimento está relacionado

ao critério de julgamento, e seu preenchimento equivocado poderá acarretar a desclassificação da proposta, utilizando do poder de autotutela da Administração, e em vista do disposto no item 7.17 e seguintes, abaixo transcritor, resolve esclarecer o pedido apresentado:

7.17. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL.

7.17.1. Será desclassificada a proposta que apresentar valor unitário (por item) superior ao limite relacionado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), ou proposta com preços manifestamente inexequíveis.

4. RESPOSTAS AO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S):

4.1. Esclarecimento/Resposta ao pedido 1: Estabelece o item 7.17. do edital pregão eletrônico nº 03/2022, que o critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, bem como que o item 7.5.1, dispõe que o lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, ESCLARECE que o Pregão Eletrônico nº 03/2022 é formado por um ÚNICO ITEM, que engloba a totalidade do serviço a ser executado, devendo o valor do m² está discriminado na planilha de formação de preços, portanto o valor global não deverá ser dividido pela quantidade metros quadrados da execução do serviço, devendo ser informado o global da proposta para 30 meses.

4.2. Esclarecimento/Resposta ao pedido 2: Considerando o fundamento da resposta ao pedido 1, seu raciocínio está equivocado.

5. DA DECISÃO

O Pregoeiro da PR-RR julga **intempestiva**, porém **decide responder** o pedido de esclarecimento da licitante e adotará as seguintes medidas:

- 1. Manter a data da Sessão Publica – 19/10/2022;**
- 2. Dar ciência à empresa OBJETIVA SERVIÇOS; e**
- 3. Publicar o pedido de esclarecimento e sua resposta nos Sítios:**
 - a) <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>; e**
 - b) <http://www.mpf.mp.br/rr/transparencia/licitacoes/ano-2022/pregao-eletronico>**

Boa Vista-RR, 18 de outubro de 2022

(Assinado Digitalmente)
NAZARENO NUNES RODRIGUES
Pregoeiro/Supervisor SLDE
Mat.: 17.813